GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10314

, DE 31 DE DEZEMBRO

DE 2002.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o inciso I, do § 1º do art. 79, art, 80 e 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN PM ADM RE 00144-4 JOÃO FERREIRA CHAVES, a contar de 03 de junho de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 1996.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro

de 2002. 114° da

República.

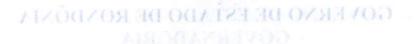
JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

JORGE HONORATO - CEL PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de PMRO

Publicado no Diário Oficial
nº 514 odo dia 2 / 1 /03



Francisco a produce trincial da Policia Scium

7 GUVERA VOOR 2**0 ESTADO DE ROMBÔNEA, no n**ex des authorições que ling sueferir o apiso V. de Cantimição Estadosidas acordo como mojeo 1, de 1, 7 de m. 79, que 80 e (quais

The new souls, a public, pure a frequency Republicands on Points Milmer du Marada of

and the Delta compression of the complete and publications of the contract of the page.

and the second of the second o

Obstract Section (Control of Control of Cont

On the Paragraph of the Wallett which all the many